



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 11/2011

A União, por intermédio da Justiça Federal da Bahia, situada na Avenida Ulysses Guimarães, 2631, Sussuarana, inscrita no CNPJ sob o nº 05.442.957/0001-01, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, e demais normas legais aplicáveis, e no Processo Administrativo n. 6353/2010-JFBA, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 03/2011, RESOLVE registrar o preço ofertado pela empresa fornecedora **WEROLLI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ n. 03.640.214/0001-10, conforme quadro abaixo:

Item*	Especificação	Marca	QTD	Valor Registrado (R\$)
01	CADEIRA ERGONÔMICA ESPALDAR MÉDIO	TOK	250 un	289,00
02	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO	TOK	60 un	249,00
03	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO	TOK	80 un	199,50

*Item do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.03/2011.

Este Registro de Preços tem vigência de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura, não admitida prorrogação.

A proposta da empresa fornecedora, bem como o edital e anexos do Pregão acima citado, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A especificação completa do item registrado consta no Anexo I do Edital citado.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo ordenador de despesa da Justiça Federal da Bahia e pela empresa fornecedora.

Não constitui obrigação da JUSTIÇA FEDERAL a aquisição dos itens objeto da Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor, detentor da Ata, serão divulgados no portal da Internet www.comprasnet.gov.br.

A Ata de Registro de Preços, objeto do Pregão acima referido, e os eventuais termos dela decorrentes serão publicados no portal www.ba.trf1.gov.br.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado da Bahia, em Salvador-BA, para dirimir questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Salvador-BA, 29 de MARÇO de 2011.

Cynthia de Araújo Lima Lopes
CYNTHIA DE ARAÚJO LIMA LOPES
JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO

CPF nº. 134.145.772-91 e RG nº. 1.639.277 (SSP-DF)

Marcelo Maders de Oliveira
MARCELO MADERS DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

CPF n. 977.422.600-34 e RG n. 7063526342 (SSP-RS)



TESTEMUNHAS: *Roberto Cavallini*

CPF: 250.929.795-34

CPF: